CONTRATAÇÃO DIRETA N° 037/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO

1. DO OBJETO

Contratação de empresa especializada em agenciamento de viagens para a aquisição de 03 (três) passagens aéreas nacionais (ida e volta), destinadas ao deslocamento do Diretor Executivo e de 02 (duas) Engenheiras Civis do Consórcio CIDIRIOS. O trecho compreende a partida de Chapecó/SC (XAP) com destino a São Paulo/SP (Guarulhos - GRU) no dia 21/09/2026 (Voo LATAM 3823), e retorno de São Paulo/SP (GRU) para Chapecó/SC (XAP) no dia 24/09/2026 (Voo GOL 1292). A contratação visa garantir a participação da comitiva técnica e diretiva na Paving Expo 2026 (Fórum de Infraestrutura Rodoviária e Viária), a realizar-se no Distrito Anhembi, em São Paulo/SP, em conformidade com as propostas comerciais anexas ao processo.

2. DA JUSTIFICATIVA E NECESSIDADE DO OBJETO

A presente contratação justifica-se pela estrita necessidade de viabilizar o deslocamento aéreo da comitiva do Consórcio CIDIRIOS — composta pelo Diretor Executivo e por 02 (duas) Engenheiras Civis do Setor de Engenharia — para a participação na **Paving Expo 2026**. O evento, reconhecido como o maior fórum de infraestrutura viária e rodoviária da América Latina, ocorrerá no Distrito Anhembi, em São Paulo/SP, entre os dias 22 e 24 de setembro de 2026.

A relevância e a necessidade pública da participação dos referidos agentes estruturam-se nos seguintes pilares técnico-administrativos:

- **Aperfeiçoamento Técnico e Inovação (Corpo de Engenharia):** Diante das atribuições do Setor de Engenharia do Consórcio na elaboração, execução e fiscalização de projetos de infraestrutura nos municípios consorciados, faz-se indispensável a atualização acerca das novas tecnologias de pavimentação asfáltica, drenagem, contenção de encostas e sustentabilidade viária apresentadas no evento. O conhecimento absorvido impactará diretamente na eficiência e durabilidade das obras regionais.
- **Alinhamento Institucional e Parcerias (Corpo Diretivo):** A presença do Diretor Executivo visa à prospecção de novos modelos de gestão, consorciamento, otimização de frotas pesadas e contato com fornecedores do setor, buscando captar soluções inovadoras que reduzam os custos operacionais do Consórcio CIDIRIOS.

Diante do exposto, resta demonstrado o nexo causal entre o objeto contratado e o interesse público do Consórcio Intermunicipal, cumprindo os requisitos de motivação dos atos administrativos vigentes.

3. DA FUNDAMENTAÇÃO

Trata-se, neste caso, de procedimento dispensável da realização de licitação, conforme estabelecido no art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021, uma das ocasiões em que é cabível a dispensa de licitação:

"Art. 75. É dispensável a licitação:

*II - para contratação que envolva valores inferiores a **R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**, no caso de outros serviços e compras".*

***Valor atualizado para R$ 65.492,11** (sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), através do **Decreto Federal nº 12.807 de 29 de Dezembro de 2025**.*

Para fins desta contratação, observam-se ainda os seguintes parágrafos do Art. 75:

- ***§ 1º:** Para fins de aferição dos valores, deve-se observar o somatório do que for despendido no exercício financeiro pela unidade gestora com objetos de mesma natureza.*
- ***§ 2º:** Os valores referidos nos incisos I e II do caput deste artigo serão **duplicados** para compras, obras e serviços contratados por **consórcio público**. (Nota: O limite para o CIDIRIOS, portanto, é de **R$ 130.984,22**).*

Adicionalmente, quanto à formalização:

- *Art. 95: O instrumento de contrato pode ser substituído por outro instrumento hábil, como a **nota de empenho de despesa** ou autorização de compra.*
- ***§ 2º:** É admitido o contrato verbal apenas para pequenas compras ou prestações de serviços de pronto pagamento, de valor não superior a **R$ 13.098,41**, conforme atualização do Decreto Federal nº 12.807 de 31 de Dezembro de 2025.*

4. DO FORNECEDOR

Razão social: **E. B. A. DOUBLLE TRAVEL LTDA**
Endereço: RUA HENRIQUE REICHMANN, 90, JARDIM DAS PALMEIRAS, SÃO PAULO/SP

CNPJ: 50.185.211/0001-14

5. DO PREÇO

Valor total da contratação: R$ **2.316,06** (dois mil, trezentos e dezesseis reais e seis centavos)

6. DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Para fins de cumprimento ao disposto no Art. 23 e Art. 72, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021, a estimativa e a justificativa do preço para a presente contratação foram realizadas mediante ampla pesquisa de mercado junto a 04 (quatro) empresas especializadas no ramo de agenciamento de viagens.

A coleta de preços demonstrou uma perfeita consonância e homogeneidade de valores para o lote de 03 (três) passagens aéreas (ida e volta, trecho Chapecó/SC a Guarulhos/SP), considerando as mesmas companhias aéreas (LATAM na ida e GOL no retorno) e idênticas classes tarifárias:

Como resultado da pesquisa, a empresa Doublle Travel apresentou o menor valor unitário de R$ 772,02 por passageiro, totalizando o montante global de R$ 2.316,06 para atender a comitiva. A empresa Noar Turismo apresentou o valor individual de R$ 1.006,76, totalizando R$ 3.020,28 para as três passagens. Já as empresas Acácia Turismo e Voe Turismo apresentaram propostas idênticas, com o valor unitário de R$ 1.406,76 por passageiro, o que resultaria num custo global de R$ 4.220,28.

Conforme se extrai dos valores obtidos, a proposta apresentada pela empresa DOUBLLE TRAVEL sagrou-se como a mais vantajosa para a Administração Pública, gerando uma economia significativa para o erário.

O valor global de R$ 2.316,06 (dois mil, trezentos e dezesseis reais e seis centavos) demonstra-se perfeitamente compatível com os preços praticados no mercado de aviação civil para as datas e trechos selecionados, cumprindo integralmente o princípio da economicidade e legitimando a contratação direta por dispensa de licitação em razão do valor.

7. DA RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

A escolha da empresa DOUBLLE TRAVEL pauta-se estritamente na observância dos princípios constitucionais da eficiência, da impessoalidade e da busca pela proposta

mais vantajosa para a Administração Pública, conforme preconiza a Lei Federal nº 14.133/2021.

O critério objetivo utilizado para a seleção do fornecedor foi o Menor Preço Global para o lote de passagens solicitado. Dentre todas as agências de viagens consultadas que apresentaram cotações válidas para os mesmos voos, horários e companhias aéreas exigidos (LATAM na ida e GOL no retorno), a empresa escolhida foi a que ofertou o menor impacto financeiro ao erário do Consórcio CIDIRIOS, totalizando o montante de R$ 2.316,06.

Ademais, a referida empresa demonstrou plena aptidão técnica e operacional para realizar o agenciamento imediato, garantindo a reserva e a emissão dos bilhetes nas exatas condições logísticas necessárias para o cumprimento da agenda institucional da comitiva técnica e diretiva na Paving Expo 2026. Resta, portanto, plenamente justificada a escolha da proposta da DOUBLLE TRAVEL como a opção que melhor concilia o atendimento ao interesse público com o princípio da economicidade.

LARIANE DAL PIVA DA SILVA:09006041904

Assinado de forma digital por LARIANE DAL PIVA DA SILVA:09006041904
Dados: 2026.06.11 15:07:17 -03'00'

Lariane Dal Piva da Silva
Assessora de Compras

8. AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

À vista a exposição do exposto acima, referente a realização da despesa, independentemente de Licitação, e com minha aprovação, com fundamento nos motivos expostos acima, e em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021:

(X) Ratifico e Autorizo a realização da despesa
( ) Indefiro a realização da despesa

Ipuaçu/SC, 11 de junho de 2026.

ELISEU BILIBIO:71307125972
Assinado de forma digital por ELISEU BILIBIO:71307125972
Dados: 2026.06.11 15:10:15 -03'00'

Eliseu Bilibio
Diretor Executivo/Operacional

NERCI SANTIN:07565593915
Assinado de forma digital por NERCI SANTIN:07565593915
Dados: 2026.06.11 15:12:34 -03'00'

Nerci Santin
Prefeito de Aberlardo Luz
Presidente do Consórcio